



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - TRANSFEREGOV Nº 905437/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 905437/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A – Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Senhora Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, **VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.550, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 8 de fevereiro de 2023, portadora do registro geral nº 29041 – OAB/DF e CPF nº 680.224.333-49, residente e domiciliada nesta cidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 939, de 5 de dezembro de 2023, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09 com sede na Quadra SEPN 515 Bloco B, 4º Andar, Edifício Espaço 515 - Asa Norte, em Brasília/DF, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Secretária Adjunta, **RENATA MARINHO O' REILLY LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.653.017- SSP/RJ e CPF nº 66.891.321-91, residente e domiciliada SQSW 302, Bloco B, Apto. 104, Edifício Belvedere - Cruzeiro, em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade do Processo nº 71000.046632/2020-10, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio Transferegov nº 905437/2020, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ajustar sua Cláusula Quinta, devido à redução dos recursos inicialmente pactuados e prorrogar o prazo de vigência até 19/06/2025, em conformidade com o novo Plano de Trabalho (SEI nº 14790481), que passa a fazer parte integrante Convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado até 19 de junho de 2025 o prazo de vigência do Convênio Transferegov nº 905437/2020, em conformidade com o novo Plano de Trabalho (SEI nº 14790481).

**CLÁUSULA TERCEIRA**– A Cláusula Quinta do Convênio Transferegov nº 905437/2020, devido a redução dos recursos, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados **R\$ 247.123,48** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

4.1 Para a execução do objeto deste Convênio, serão necessários recursos financeiros no valor de R\$ 247.123,48 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar recursos no valor de R\$ 232.123,48 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), observadas as características abaixo especificadas, e cabendo ao **CONVENENTE** a contrapartida de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes.

4.2 R\$ 232.123,48 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) correrão à conta da dotação alocada no orçamento do então Ministério da Cidadania, UO 55.101, consignada nos Programas de Trabalho nº nº 08.306.5033.2784.0001 - Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis e nº 08.306.5033.2151.0001 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Natureza da Despesa: 333041 e 443041, Fonte 1001,1002, sendo, para atender este requisito, no exercício de 2020, emitidas as Notas de Empenho nºs 2020NE800056, 2020NE800058, de 09/12/2020, totalizando R\$ 141.734,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais) e no exercício de 2022, emitida as Nota de Empenho nº 2022NE000152, no valor de R\$ 90.389,48 (noventa mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme novo Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** - A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U, será providenciado pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente instrumento, para um só efeito

Pela **CONCEDENTE**:

**VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY**

Secretária Extraordinária de  
Combate à Pobreza e à Fome

Pela **CONVENENTE**:

**RENATA MARINHO O' REILLY LIMA**

Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento  
Social do Distrito Federal

Testemunhas

Nome: Élcio Souza Magalhães  
CPF: 250.804.128-95

Nome: Isis Leite Ferreira

CPF: 104.362.767-71



Documento assinado eletronicamente por **Renata Marinho O'Reilly Lima, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Souza Magalhães, Coordenador(a)**, em 18/12/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isis Leite Ferreira, Gerente de Projeto**, em 18/12/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Torres Amaral Burity, Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome**, em 18/12/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14840579** e o código CRC **EF964772**.